

Fundação de Ed. Pesquisa e Inovação de P. P. Vicente Furlanetto-FUNDEPI.
Município: Presidente Prudente – SP.

1. RELATÓRIO CONTROLE INTERNO-PERÍODO: SET. A DEZ./2025.

Trata-se de relatório do Controle Interno, elaborado em cumprimento às obrigações dispostas no Artigo 31¹, 70² e 74³ da Constituição Federal, bem como o artigo 54, parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 199 da Instrução Normativa nº 02/2008, comunicado SDG nº 32/2012 e Portaria FUNEVF nº 06/2016.

1.1. Alerta

¹ **Art. 31.** A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

² **Art. 70.** A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

³ **Art. 74.** Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

⁴ **Art. 54.** Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, em como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

⁵ **Art. 59.** O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos art. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

Reitero a mando do Estatuto no seu § 5º, art. 09 – As contas anuais da Fundação serão apresentadas durante o primeiro trimestre do exercício subsequente, primeiramente ao Conselho Fiscal, que após sua apreciação, serão submetidas ao Conselho Curador;

Reitero a mando do Estatuto no seu art. 12 – O conselho curador se reunirá a cada 90 dias com a presença de, no mínimo metade dos participantes e deliberará por maioria simples.

Reitero a mando do Tribunal de Contas, todas as informações, licitações e contratos, devem ser enviadas a AUDESP, dentro do prazo.

2. RECEITAS ORÇADAS

Orçamento para 2025: Previsão de receita no valor de **R\$ 1.278.600,00** (Um milhão duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais).

Receita Prevista para arrecadar: R\$ 210.400,00 (duzentos e dez mil e quatrocentos reais).

Orçamento para 2025: R\$ 1.489.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil). Lei n. 11.402/2024, (LDO).

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39.

Artigo 199 - O(s) responsável (eis) pelos controles internos manterá (ão) arquivados na fundação todos os relatórios e pareceres elaborados em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual, à disposição deste Tribunal, para subsídio da aplicação do disposto no artigo 26 da LCE nº 709/93. Parágrafo único – Em ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado a este Tribunal, impreterivelmente, em até 03 (três) dias da conclusão do relatório ou parecer respectivo. Artigo 200 - Cabe, também, ao(s) responsável (eis) pelo controle interno, em apoio ao controle externo, acompanhar os diversos setores da Administração, na observância dos procedimentos e prazos previstos neste Capítulo.

Comunicado SDG nº 32/2012

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ressalta que, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, também, do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte, a Prefeitura e a Câmara Municipal devem possuir seus próprios sistemas de controle interno, que atuarão de forma integrada.

Sob aquele fundamento constitucional e legal, é dever dos Municípios, por meio de normas e instruções, instituir, se inexistentes, e regulamentar a operação do controle interno, de molde que o dirigente municipal disponha de informações qualificadas para a tomada de decisões, além de obter mais segurança sobre a legalidade, legitimidade, eficiência e publicidade dos atos financeiros cancelados, sem que hajam razões para alegar desconhecimento.

Apenas servidores do quadro efetivo deverão compor o sistema de controle interno.

Nesse contexto, tal normatização atentarà, dentre outros aspectos, para as funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno:

1- Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados.

2- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

3- Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados.

4- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.

5- Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.

6- Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal.

7- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados. De se registrar, ainda, que a adequada instituição do correspondente órgão de controle interno é medida que será verificada por ocasião da fiscalização levada a efeito pelo Tribunal de Contas, com repercussão no exame das contas anuais.

Convênio SCTI/CCTI n. 8/2024, no valor: R\$ 128.710,00 (cento e vinte oito mil setecentos e dez reais).

Total do Orçamento para 2025: R\$ 1.617.710,00 (um milhão seiscentos e dezessete mil setecentos e dez reais).

Repasse da prefeitura reduzido em 50%: Em janeiro de 2025 não houve repasse e em fevereiro foi repassado o valor integral e após, o valor passou para R\$ 53.275,00 até o período.

2.1. Tabelas de receitas e despesas

Refere-se à tabela de receitas mensais arrecadadas até o período.

Tabela 1. Receitas arrecadadas.

Receitas Exercício/2025- Mensal					
Mês Referência	Repasse Prefeitura	Aluguéis, arrendamentos+ multa e juros e Rem. Depósito Bancário, implantação studio Convênio	Outras Restituições e Ressarcimento de custos	Outras Receitas não arrec. E não projetadas RFB Princ.-Geral CONVÊNIO 8/24	TOTAL RECEITAS
janeiro	R\$ -	R\$ 14.468,50	R\$ 297,13	R\$ 5.291,75	R\$ 20.057,38
Fevereiro	R\$ 106.550,00	R\$ 12.776,50	R\$ 21,50	R\$ 133.470,50	R\$ 252.818,50
Março	R\$ 53.275,00	R\$ 13.159,83	R\$ 11,00	R\$ 10.844,75	R\$ 77.290,58
Abril	R\$ 53.275,00	R\$ 9.151,50	R\$ -	R\$ 10.114,25	R\$ 72.540,75
Maio	R\$ 53.275,00	R\$ 13.105,71	R\$ 6,50	R\$ 5.551,40	R\$ 71.938,61
Junho	R\$ 53.275,00	R\$ 11.704,69	R\$ 1,50	R\$ 6.570,25	R\$ 71.551,44
Julho	R\$ 53.275,00	R\$ 14.476,50	R\$ 223,00	R\$ 8.127,50	R\$ 76.102,00
Agosto	R\$ 53.275,00	R\$ 12.826,50	R\$ 48,50	R\$ 5.958,66	R\$ 72.108,66
Setembro	R\$ 53.275,00	R\$ 52.939,60	R\$ 37,50	R\$ 5.377,25	R\$ 111.629,35
Outubro	R\$ 53.275,00	R\$ 12.483,62	R\$ 42,50	R\$ 4.260,00	R\$ 70.061,12
Novembro	R\$ 53.275,00	R\$ 11.037,33	R\$ 7,50	R\$ 5.936,25	R\$ 70.256,08
Dezembro	R\$ 53.275,00	R\$ 40.197,65	R\$ 8,50	R\$ 2.538,25	R\$ 96.019,40
TOTAL	R\$ 639.300,00	R\$ 218.327,93	R\$ 705,13	R\$ 204.040,81	R\$ 1.062.373,87

Fonte: Relatório contábil.

Tabela 2. Receitas arrecadadas acumuladas e despesas.

Comparativo/2025 - Receita acumulada x Despesa mensal/acumulada					
Mês Referência	Repasse Prefeitura	Aluguéis, arrendamentos+ multa e juros e Rem. Depósito Bancário, implantação studio Convênio	Outras Restituições, Ressarc. Custos, Outras Receitas não arrec. Princ. CONVÊNIO 8/24	Total Receita	Despesa
janeiro	R\$ -	R\$ 14.468,50	R\$ 204.745,94	R\$ 20.057,38	R\$ 201,69
Fevereiro	R\$ 106.550,00	R\$ 27.245,00	R\$ 139.080,88	R\$ 272.875,88	R\$ 88.561,25
Março	R\$ 159.825,00	R\$ 40.404,83	R\$ 149.936,63	R\$ 350.166,46	R\$ 55.312,47
Abril	R\$ 213.100,00	R\$ 49.556,33	R\$ 204.745,94	R\$ 422.707,21	R\$ 49.280,41
Maio	R\$ 266.375,00	R\$ 62.662,04	R\$ 165.608,78	R\$ 494.645,82	R\$ 35.558,95
Junho	R\$ 319.650,00	R\$ 74.366,73	R\$ 172.180,53	R\$ 566.197,26	R\$ 40.705,92
Julho	R\$ 372.925,00	R\$ 88.843,23	R\$ 180.531,03	R\$ 642.299,26	R\$ 30.483,94
Agosto	R\$ 426.200,00	R\$ 101.669,73	R\$ 186.538,19	R\$ 714.407,92	R\$ 38.052,95
Setembro	R\$ 479.475,00	R\$ 154.609,33	R\$ 191.952,94	R\$ 826.037,27	R\$ 36.084,04
Outubro	R\$ 532.750,00	R\$ 167.092,95	R\$ 196.255,44	R\$ 896.098,39	R\$ 67.393,19
Novembro	R\$ 586.025,00	R\$ 178.130,28	R\$ 202.199,19	R\$ 966.354,47	R\$ 52.076,13
Dezembro	R\$ 639.300,00	R\$ 218.327,93	R\$ 204.745,94	R\$ 1.062.373,87	R\$ 50.569,81
TOTAL	R\$ 639.300,00	R\$ 218.327,93	R\$ 204.745,94	R\$ 1.062.373,87	R\$ 544.280,76

Fonte: Relatório contábil.

Tabela 3. Receita orçada e arrecadada no período.

Comparativo-Receita Orçada x Arrecadada até dezembro./25			
	Orçada	Arrecadada	Diferença p/+/-
Aluguéis e arrendamentos	150.000,00	R\$ 152.627,21	2.627,21
Aluguéis/arrend. Multas e Juros	100,00	R\$ -	100,00
Remuneração de Dep. Bancários-Principal, implan. Studio-Conv.	10.000,00	R\$ 65.700,72	55.700,72
Outras Restituições-Princi	100,00	R\$ 250,63	150,63
Ressarcimento de custos-Principal	200,00	R\$ 454,50	254,50
Outras receitas	50.000,00	R\$ 75.330,81	25.330,81
Outras transf.Convênio 8/24	128.710,00	R\$ 128.710,00	-
Total	339.110,00	R\$ 423.073,87	83.963,87
Transferência Prefeitura	1.278.600,00	R\$ 639.300,00	639.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	586.025,00		586.025,00
Total sem (Convênio)	1.489.000,00		
Total orç. Autorizado	1.617.710,00	R\$ 1.062.373,87	555.336,13

Fonte: Balanço financeiro.

3. REMUNERAÇÃO DE RENDIMENTOS: TESOIRO, RECURSOS PRÓPRIOS E CONVÊNIO ATÉ O PERÍODO

Saldo de rendimento de aplicação C/75265896-5 de R\$ 5.841,77 no período de 01/12/25 a 31/12/25 -TOTAL ATÉ O PERÍODO R\$ 19.178,67 -REC. PRÓPRIO
Saldo de rendimento de aplicação da C/2.0061-1 de R\$ 1.315,21 no período de 01/12/25 a 31/12/25 -TOTAL ATÉ O PERÍODO R\$ 11.553,92 - CONVÊNIO
Saldo de rendimento de aplicação da C/75265897-3 de R\$ 1.201,66 no período de 01/12/25 a 31/12/25 -TOTAL ATÉ O PERÍODO R\$ 4.834,54 -REC. TESOIRO

Fonte: Conciliação bancária.

Em setembro/25, houve mudança na aplicação iniciando novo rendimento.

Saldo de rendimento de aplicação da C/75265897-3 de R\$ 737,34 no período de 01/08/25 a 31/08/25 -TOTAL ATÉ O PERÍODO R\$ 3.457,42 - REC. TESOIRO
Saldo de rendimento de aplicação C/75265896-5 de R\$ 4.880,88 no período de 01/08/25 a 31/08/25 -TOTAL ATÉ O PERÍODO R\$ 30.270,03 -REC. PRÓPRIO

Fonte: Conciliação bancária.

TOTAL DOS RENDIMENTOS DO TESOIRO ATÉ O PERÍODO: R\$ 8.291,96, (oito mil duzentos e noventa e um reais e noventa seis centavos).

SALDO UTILIZADO: \$ 2.047,66, (dois mil quarenta sete reais e sessenta seis centavos). SALDO REMANESCENTE: \$ 6.244,30, (seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO TESOIRO E APLICAÇÃO: \$ 119.059,65, (cento e dezenove mil e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

3.1. RENÚNCIA DE RECEITA

Não houve concessão ou ampliação de benefício de qualquer natureza que caracterize renúncia de receita por parte da entidade.

4. AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES

Não chegou ao conhecimento que a Fundação tenha recebido ou concedido auxílios/subvenções/contribuições no período.

5. DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA

Tabela 4. Despesas empenhadas.

Demonstrativo da Despesa (empenhada)			
Ficha (F. Recurso 04.1100000)	Desp. correntes/Manut. Núcleo de Inov. Tecnológica	dez/25	Acumulados até dezembro/2025
2	Aplicações diretas / Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
8	Aplicações diretas / Material de consumo - Rec. Próprio	R\$ 1.354,00	R\$ 16.729,10
9	Aplicações diretas / Outros serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-R\$ 133,00	R\$ 1.067,00
10	Aplicações diretas / Premiações Culturais, Artística, Científicas,	R\$ -	R\$ -
11	Aplicações diretas/Serv. de Téc. Da informação Com. P.Jurídica	R\$ -	R\$ -
13	Aplic. Diretas / Equipamentos e Material permanente	R\$ -	R\$ -
	Total da atividade	R\$ 1.221,00	R\$ 17.796,10
Ficha (F. Recurso 01.1100000)	Manut. Núcleo de Inovação Tecnológica		
1	Aplicações diretas / Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
3	Aplicações diretas / Outros serv. Terceiros - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
4	Aplicações diretas / Material de consumo	-R\$ 288,48	R\$ 42.181,25
5	Aplicações diretas / Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	-R\$ 117.431,61	R\$ 362.167,72
6	Aplicações diretas/Outros Auxílios financeiros a Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
7	Serviços de Téc. Da informação Comunicação P. Jurídica	-R\$ 14.083,72	R\$ 80.383,12
12	Aplicações diretas / Equipamentos e Material permanente	R\$ -	R\$ 3.000,00
27	Aplicações diretas/ Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.125,00	R\$ 12.225,00
	Total da atividade	R\$ -	R\$ -
	Total da Unidade (2 F)	-R\$ 128.457,81	R\$ 517.753,19
	Reserva de Contingência Fundepi		
28	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ -	R\$ -
Ficha (F. Recurso 01.1100000)	Manutenção do Coworking		
14	Aplicações diretas / Material de consumo	R\$ -	R\$ -
15	Aplicações diretas / Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ 22.782,56
16	Aplicações diretas / Equipamentos e Material permanente	R\$ -	R\$ 3.745,00
	Total da atividade	R\$ -	R\$ 26.527,56
Ficha (F. Recurso 01.1100000)	Modernização dos Equip. Eletrônic. dos laboratórios		
17	Aplicações diretas / Equipamentos e Material permanente	R\$ -	R\$ -
Ficha(04.1000013) - 22	Aplicações diretas / Material de consumo	R\$ -	R\$ -
Ficha(02.1000013) - 23	Aplicações diretas / Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
Ficha(04.1000013) - 24	Aplicações diretas / Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
Ficha(02.1000013) - 25	Aplicações diretas / Equipamentos e Material permanente	R\$ -	R\$ -
Ficha(04.1000013) - 26	Aplicações diretas / Equipamentos e Material permanente	R\$ -	R\$ -
	Total da atividade	R\$ -	R\$ -
Ficha (F. Recurso 01.1100000)	Aquisição de Eq. p/ o Inova Fab Lab		
18	Aplicações diretas / Material de consumo	R\$ -	R\$ -
Ficha(04.1100000) - 19	Aplicações diretas / Equipamentos e Material permanente	R\$ -	R\$ -
	Total da atividade	R\$ -	R\$ -
Ficha (F. Recurso 01.1100000)	Eventos, Palestras, Cursos e Oficinas		
20	Aplicações diretas / Material de consumo	R\$ -	R\$ -
21	Aplicações diretas / Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
	Total da atividade	R\$ -	R\$ -
	Total da Unidade	-R\$ 128.457,81	R\$ 544.280,75
	Total do Órgão	-R\$ 128.457,81	R\$ 544.280,75

Fonte: Balancete da despesa orçamentária

6. DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS ATÉ O PERÍODO.

Houve despesas com recursos próprios no valor de R\$ 17.095,20 (dezessete mil e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme relatório financeiro no período em questão.

7. VEÍCULOS OFICIAIS/DESPESAS

A Fundação possui (01) um veículo oficial, conforme abaixo:

Logan de cor branca, placa FNA-5408, ano 2014, modelo 2015. Patrimônio nº2623/2014.

O veículo é abastecido no Parque de Obras da Prefeitura Municipal conforme ofício de nº 073/2009 e Parecer Jurídico, deferido em 23/06/2009. Para o abastecimento é gerada uma requisição com código de autorização no sistema Info-Compras pela Controladora orçamentária com ciência do Diretor Presidente da Fundação.

É realizado o controle dos quilômetros rodados, itinerários e identificação do motorista através de uma planilha preenchida manualmente, conforme manda o decreto n. 32.656/2021.

7.1. Despesas com veículo no período

Manutenção e conservação do veículo: Não houve despesas no período em questão.

DPVT: Não houve cobrança em 2025.

Seguro anual: Não houve renovação do seguro anual do veículo.

8. DESPESAS COM SEGURO PREDIAL/IMÓVEL

Seguro anual: Não houve renovação da apólice de seguro predial anual do imóvel, sede da Fundação. Não houve despesas no período em questão.

9. ADIANTAMENTO DE DESPESAS: VIAGENS E MIÚDAS

• Despesas com viagem e Diárias no período

Processo: 25.292/25 objeto: Participação em reunião com a INVESTSP para tratar de incentivos nos estudos e pesquisas em energias renováveis com foco em biometano e biomassa, **no dia 26/09/25** em São Paulo/SP. No valor total de R\$ 655,82, empenho n. 162. **Diárias: Processo:** 25.284/25, no valor total de R\$ 1.275,00, empenho n. 161, concedida ao Diretor-Presidente, Senhor José Pascoal Vernilo. Conforme justificado no memorando n. 94.724/2025.

Processo: 25.389/25 objeto: Participação no 1º simpósio Paulista de Infraestrutura da Qualidade em São Paulo/SP **no dia 01/10/2025** e na inauguração do Centro de Inovação Tecnológica da Alta Paulista **no dia 02/10/2025** em Pompéia/SP. No valor de R\$ 474,68, empenho n. 165. **Diárias: Processo:** 25.387/25, no valor total de R\$ 1.600,00, empenho n. 164, concedida ao Diretor-Presidente, Senhor José Pascoal Vernilo. Conforme justificado no memorando n. 96.554/2025.

Processo: 25.996/25 objeto: Participação em feira do empreendedor Sebrae 2025, para divulgação das ações da Fundação em estande, no município de São Paulo/SP, entre os

dias 15 e 18/10/25, com saída **no dia 14/10/2025** e **retorno no dia 19/10/2025**. No valor total de R\$ 736,97, empenho n. 172. **Diárias: Processo:** 25.995/25, no valor total de R\$ 4.250,00, empenho n. 171, concedida ao Diretor-Presidente, Senhor José Pascoal Vernilo. Conforme justificado no memorando n. 101.348/2025.

Processo: 26.747/25 objeto: Participação em reunião do observatório de transformação digital e no encontro anual do SPAI (Sistema Paulista de Ambientes de Inovação), no município de São Paulo/SP, entre os dias 28 e 30/10/25, com saída **no dia 27/10/2025** e **retorno no dia 30/10/2025**. No valor total de R\$ 1.100,00, empenho n. 186. **Diárias: Processo:** 26.746/25, no valor total de R\$ 2.975,00, empenho n. 185, concedida ao Diretor-Presidente, Senhor José Pascoal Vernilo. Conforme justificado no memorando n. 106.753/2025.

Processo: 27.317/25 objeto: Participação em imersão presencial do Programa de desenvolvimento em serviço público do futuro, na Fundação DOM CABRAL, no município de Nova Lima/MG, de 24 a 28/11/25, com saída **no dia 23/11/2025** e **retorno no dia 29/11/2025**. No valor total de R\$ 7.500,00, empenho n. 190, concedida ao Diretor-Presidente, Senhor José Pascoal Vernilo. Conforme justificado no memorando n. 112.045/2025.

Processo: 28.545/25 objeto: Participação na assembleia ordinária da rede API (Ambientes Paulista de Inovação), no município de São Paulo/SP, no dia 05/12/25, com saída **no dia 04/12/2025** e **retorno no dia 05/12/2025**. No valor total de R\$ 1.000,00, empenho n. 203. **Diárias: Processo:** 28.544/25, no valor total de R\$ 850,00, empenho n. 202, concedida ao Diretor-Presidente, Senhor José Pascoal Vernilo. Conforme justificado no memorando n. 121.484/2025.

Processo: 28.854/25 objeto: Participação na cerimônia de lançamento da POCKETFAB: A Fabrica Modular de Semicondutores da USP, no município de São Paulo/SP, no dia 16/12/25, com saída **no dia 15/12/2025** e **retorno no dia 16/12/2025**. No valor total de R\$ 993,41, empenho n. 210. **Diárias: Processo:** 28.853/25, no valor total de R\$ 1.275,00, empenho n. 209, concedida ao Diretor-Presidente, Senhor José Pascoal Vernilo. Conforme justificado no memorando n. 123.375/2025.

- **Despesas miúdas no período**

Conforme projeto de Lei nº 57/2018, que altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5.019/1998, que instituiu o regime de adiantamento de despesas, alterado pela Lei nº 6.225/2004. Em 13 de abril 2018, Lei nº 9.689/2018 se aplica as Fundações. Publicado em 17 de maio de 2018. E o Decreto n. 34.118/2023, que dispõe sobre o cartão corporativo.

Não houve adiantamento de despesas miúdas no período.

10. DESPESAS COM ÁGUA, LUZ E TELEFONE

As despesas mensais e dos últimos (12) doze meses, são acompanhadas e publicadas no portal transparência do Município de Pres. Prudente e são fixadas no mural da Fundação.

11. ALMOXARIFADO

A Fundação possui almoxarifado, sob controle de uma funcionária designada através da Portaria n. 02/2013 que faz a liberação e controle de materiais de consumo através de um sistema informatizado (Info-Almoxarifado).

12. PATRIMÔNIO

O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador), que permite sua rápida localização, e está atualizado por um funcionário designado pela Portaria n. 01/2021 publicado em 05/02/2021. O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas; ciente do controle de movimentação dos bens entre os setores.

13. FINANCEIRO

- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- A partir de 2023 foi implantado o Sistema de Processo digital, 1 doc;
- Os documentos físicos da despesa são arquivados separados processualmente;
- As informações contábeis são consolidadas na contabilidade geral do município;
- As prestações de contas são encaminhadas ao AUDESP cientes aos prazos que devem ser respeitados;
- Todos os pagamentos são feitos pelo Diretor Financeiro e o Diretor Presidente, por transferência bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- Antes do pagamento o empenho é conferido, a liquidação é efetuada e autorizado o mesmo;
- É confeccionada a conciliação bancária e encaminhada ao controle interno mensalmente.

14. PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES LEI 8.666/93

Dispensa de Licitação no período

- Foi realizado um total de 16 dispensas no período.

15. Tomada de Preço/pagamento

- Não consta Proc. Licitatório desta modalidade no período.

16. CONTRATOS NO PERÍODO

Foram celebrados 11 (onze) contratos do n. 30 ao 40, no período em questão, sendo 04 (quatro) contrato de serviço e 07 (sete) de cessão do espaço no coworking.

17. PESSOAL

A Fundação não possui quadro próprio de pessoal, os serviços gerais, administrativos e financeiros são desempenhados por servidores cedidos pelo Executivo Municipal.

18. ESTAGIÁRIO

Houve contratação de estagiários remunerados através do Contrato nº 09/2023, Dispensa 5/2023, Processo nº 32.371/2023, em 17/04/2023; Aditivo n. 02/2025, assinado em 03/05/25. Contratos com estagiários até o período:

- 04 (quatro) estagiários até o período.

Fornecedor: Centro de Integração Empresa-escola, CIEE.

19. OUTRAS INFORMAÇÕES

CONVÊNIO SCTI/CCTI nº 08/2024, de 31/12/24 no valor de \$ 128.710,00, c/c - Banco do Brasil. C/2.0061-1, crédito em 18/02/2025, conforme mostra relatório contábil e conciliação bancária demonstrado através da tabela 1 e 3, a partir de fevereiro/2025.

DIÁRIAS, LEI Nº 11.607, DE 20 DE MAIO 2025 – Dispõe sobre rotinas e procedimentos para concessão de diárias aos agentes públicos no âmbito da administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Município de Presidente Prudente. Publicada em 21/05/2025.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Em setembro de 2025 houve mudança na aplicação das contas da Fundação, conforme conciliação bancária, item 3.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Lei nº 11.758, de 16 de outubro 2025, dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária na Fundação, do Programa e Ação Referente à Reserva de Contingência, publicada em 17/10/2025.

TC - Recebemos a visita do Tribunal de Contas - Processo TC-002087.989.24, no dia 22 de outubro de 2025. Fiscalização do exercício 2024, agente Junior Cezar Mileski.

TC – Relatório de fiscalização emitido em 04/12/2025 com ressalvas.

CONSELHO CURADOR – Reunião realizada no período: Em 22/12/2025; 14/11/2025 e anteriormente em 06/05/2025, totalizando 3 (três) reuniões no exercício de 2025.

20. CONCLUSÃO

A vista deste relatório em seus itens:

Alerta, item 1.1;

Atividades Desenvolvidas no Exercício - A Fundação deu sequência as atividades que seguem acontecendo, porém não consta planejamento ou elaboração de planos efetivos dos programas e ações que permitam avaliação e monitoramento.

Reitero Convênio SCTI/CCTI nº 08/2024, de 31/12/24 no valor de \$ 128.710,00, para implantação de um estúdio audiovisual. Em andamento. Item 2, tabela 1 e 3. Item 19.

Reitero Despesas com Viagens-Diárias - A prestação de contas devem estar em acordo com o art. 69 da Lei n. 4.320/64 e especialmente ao art. 13. Inciso VI, do Decreto municipal n. 34.118/2023, Lei 11.607/2025, sendo que as diárias se iniciou a utilização somente no período em questão. Item 9 e 19.

Repasse de recursos pelo executivo Municipal - A Fundação vem recebendo parcialmente as transferências previstas para o exercício nas Leis Orçamentárias Anuais e foram incluídos o programa e ação referentes à reserva de contingência, restringindo seu uso. Item 2; tabela 1 e 3. Item 19.

Conselho Curador - Quantidade de reuniões inferiores à estabelecida pelo Estatuto Social, item 19;

Saldo Remanescente e rendimentos - Houve devolução do saldo remanescente e aplicação do tesouro. Item 3.

Gestão de Recursos - Os resultados após analisados por amostragem e com base no orçamento/2025, relatórios contábeis, conciliação bancária se mostraram favoráveis, não foi constatado irregularidades na gestão;

Processos Licitatórios, Contratos e Execução - Estavam em ordem e não revelou nenhuma irregularidade;

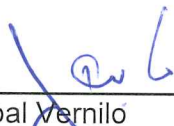
Por fim não houve registro ou chegou ao nosso conhecimento à existência de qualquer denúncia referente à Fundação Inova Prudente no período em questão.

Presidente Prudente, 31 de dezembro de 2025.



Zenilda Nunes do Prado Thimóteo
Controlador Interno

Ciente:



José Pascoal Vernilo
Diretor Presidente